Lei Ordinária nº 2.091, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre fixar os vencimentos básicos dos cargos criados pela Resolução nº 1.110, de 6 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos criados pela Resolução nº 1.110, de 6 de fevereiro de 2025 conforme o disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 6 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

Com Anexo único